

Decreto N° 108 - de 09 de Agosto de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DORES DO TURVO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1150, 03 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                                                       |               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO                                                     |               |            |
| Unidade 10 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS                                                                  |               |            |
| Sub-Unidade 01 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS                                                              |               |            |
| 2.10.01.15.122.0052.2.0074-2.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas | - - - - - R\$ | 92.000,00  |
| 2.10.01.15.122.0052.2.0074-2.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas | - - - - - R\$ | 40.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                               | - - - - - R\$ | 132.000,00 |
| Total da Unidade 10                                                                                   | - - - - - R\$ | 132.000,00 |
| Total da Instituição 02                                                                               | - - - - - R\$ | 132.000,00 |
| Total Geral Acrescido                                                                                 |               | 132.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                     |               |      |
|---------------------|---------------|------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|---------------------|---------------|------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO, 09 de Agosto de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 086.009.216-00